PROJETO DE LEI Nº. 051/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL – DEAP E A EMPRESA WESTROCK PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO PARA APOIO NA PRODUÇÃO DE ÁRVORES NATIVAS E FRUTÍFERAS PARA ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL E INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS URBANAS COMUNITÁRIAS E INSTITUCIONAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas autorizado a firmar parceria com a Empresa Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda, com sede em Três Barras (SC), pertencente ao grupo WestRock, sendo sua divisão florestal inscrita no CNPJ sob o n. 45.989.050/0005-05, e com o Departamento de Administração Prisional – DEAP na Unidade Prisional Avançada – UPA da Comarca de Canoinhas.

Parágrafo Único. O objetivo geral da parceria é a produção de mudas de árvores nativas frutíferas para a arborização municipal, bem como a produção de mudas de hortaliças a serem doadas para a implantação de hortas urbanas comunitárias e institucionais.

Art. 2º. A Empresa WestRock realizará a doação de materiais (estrutura de fixação como colunas, dobradiças, treliças, perímetros, tirantes, estrutura de

fixação das telas, tubos de reforços, encaixes, cobertura de telhado) ao Município de Canoinhas para a construção de um telhado (Sombrite) que será construído em espaço cedido pelo Departamento de Administração Prisional – DEAP na Unidade Prisional Avançada – UPA da Comarca de Canoinhas, bem como realizará a doação de sementes de olerícolas mistas, bandejas de isopor de semeadura, adubo orgânico e sacos plásticos para mudas.

Parágrafo Único. As doações serão exclusivamente em materiais e os bens móveis integrarão o patrimônio do Município.

Art. 3º. Ao Departamento de Administração Prisional – DEAP compete ceder o espaço necessário para a construção do sombrite, bem como encaminhar os apenados em processo de reabilitação social para que exerçam os trabalhos de reprodução de mudas de árvores nativas e hortaliças no local cedido, assim como outros trabalhos relacionados ao projeto.

Art. 4º. O Município de Canoinhas e o DEAP prestarão de informações em forma de relatórios para a Empresa WestRock sobre o andamento do projeto, incluindo dados e fotos sobre a implantação e construção do telhado (Sombrite), da produção de mudas nativas e mudas de hortaliças, da implantação e da utilização das mudas de hortaliças nas hortas urbanas comunitárias e institucionais e da utilização das mudas de árvores nativas na arborização municipal.

Canoinhas/SC, 23 de abril de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores,

O projeto para APOIO NA PRODUÇÃO DE ÁRVORES NATIVAS E FRUTÍFERAS PARA ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL E INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE HORTAS URBANAS COMUNITÁRIAS E INSTITUCIONAIS é de grande importância para o Município de Canoinhas, sendo que faz-se necessário porém que sejam firmadas parcerias para tal.

Assim, submete-se este projeto de lei à apreciação de V. Exas, contando com a aprovação.

Canoinhas/SC, 23 de abril de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito